



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 7.471, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015

Dá denominação a uma Estrada nesta Cidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Estrada “**Artêmio Camargo**”, o trecho que inicia no cunhal da Estrada Santo Antônio/Barrocadas, em frente à Igreja da localidade de Morro Grande até a divisa com o Município de Osório, totalizando aproximadamente 13.968,66 metros, conforme mapa anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de setembro de 2015

Paulo Roberto Bier
/ Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Reginaldo Coelho da Silveira

Secretario da Administração

Lombas

Estrada Feliciano Boeira

Estrada Artêmio Camargo (13.950,36 metros)

Estrada Barrocas
Passinhos

Google earth

© 2015 Google
Image © 2015 DigitalGlobe

Tuna de turismo

2006